



SINJUR

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DE RONDÔNIA

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gestão INTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece, no âmbito do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário do Estado de Rondônia - SINJUR, a forma de transporte por meio do aplicativo UBER dos filiados que estão em trânsito em Porto Velho a partir das 18h até às 7h durante a semana, aos sábados, domingos e feriados.

CONSIDERANDO atender com maior agilidade e rapidez aos filiados que estão em trânsito ou a tratamento de saúde em Porto Velho, ou com a necessidade em se deslocar até o aeroporto, rodoviária, porto fluvial, farmácias, hospitais, postos de saúde ou outra unidade de tratamento de saúde;

CONSIDERANDO reduzir o risco de acidentes, assaltos com os filiados e colaboradores do Sinjur;

CONSIDERANDO manter o colaborador do Sinjur nas dependências para o pronto atendimento quando o filiado chegar ao hotel de trânsito;

Estabelece os seguintes procedimento:

1. O filiado que estiver em trânsito na cidade de Porto Velho ligará ou enviará uma mensagem por whatsapp para o telefone do Plantão número +55 (69) 9984.1300, solicitando traslado para aeroporto, rodoviária, porto, hospitais, UPAs, farmácias ou locais de saúde em geral;
2. O filiado indicará a rota a ser feita para o agente de portaria;



SINJUR

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DE RONDÔNIA

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gestão INTEGRAÇÃO

3. O colaborador chamará o uber e colocará no diálogo com o motorista o nome que ele fará a viagem;
4. O colaborador acompanhará a viagem e enviará uma mensagem pelo whatsapp ou ligará para o filiado e certificará se o deslocamento ocorreu dentro da normalidade esperada;
 - a. o plantonista avaliará o motorista do Uber após término da corrida;
5. O plantonista fará um print da tela da rota e preencherá o formulário¹ com o nome do filiado, celular do filiado, local de origem e destino, hora da solicitação.

A vigência desta portaria perdurará até ulterior deliberação da diretoria.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2021.

RAFAEL RICCI

Diretor de finanças

MARCIO ALVES DE LIMA

Diretor administrativo

¹ Anexo I



SINJUR

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DE RONDÔNIA

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gestão INTEGRAÇÃO

ANEXO I

| FILIADO | CELULAR | DATA | COLABORADOR |
|---------|---------|------------|-------------|
| | | ___/___/21 | |
| | | ___/___/21 | |
| | | ___/___/21 | |
| | | ___/___/21 | |
| | | ___/___/21 | |
| | | ___/___/21 | |
| | | ___/___/21 | |
| | | ___/___/21 | |
| | | ___/___/21 | |
| | | ___/___/21 | |
| | | ___/___/21 | |
| | | ___/___/21 | |